



DIVÓRCIO SEM BENS



▶▶▶ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ROL NÃO TAXATIVO

DAS PARTES - SE PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade Oficial
- CPF
- Comprovante de endereço
- Certidão de Nascimento ou de Casamento com validade de 90 (noventa) dias da lavratura da escritura **OU Escritura de União Estável e de Pacto Antenupcial**, se for o caso

DOS FILHOS - SE HOVER

- Certidão de nascimento ou outro documento de identidade oficial
- CPF



DIVÓRCIO SEM BENS

▶▶▶ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - ROL NÃO TAXATIVO

IMPORTANTE

É necessária a presença de advogado, dispensada a procuração, ou defensor público.

OBSERVAÇÃO

O divórcio, com ou sem bens, com **filhos comuns do casal menores ou incapazes**, será **permitido no cartório**, desde que devidamente comprovada a prévia resolução judicial de todas as questões referentes à guarda, visitação e alimentos, o que deverá ficar consignado no corpo da escritura.